



Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado

R. Virgílio Justiniano Ribeiro n.º 1.585

Bairro Barroca - Unaí - MG

CNPJ: 18.125.161/0001-77



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº21/2022 HMU/COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

DESPACHO	
☐	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
☒	JUNTE-SE A PETIÇÃO n.º 2
EM 4 / MAIO / 2022	
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Unaí/MG, 02 de fevereiro de 2022

Prezada,

Venho por meio desta, respeitosamente manifestar sobre as demandas realizadas pelos profissionais de enfermagem (técnicos e enfermeiros) do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado reportadas ao Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí/MG – SINDSMAIU.

Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem: fui empossada do cargo de RT Enfermagem no dia 17/08/2021 e recebi da RT Enf. Anterior Juliana Jaqueline Terêncio as solicitações para adequações do dimensionamento de pessoal de enfermagem – DIPE que ela havia encaminhado ao Coren/MG. Solicitei suporte ao Coren/MG via e-mail para realizar as adequações visto minha inexperiência com DIPE e fui orientada a entrar em contato com a fiscal que realizou a solicitação da DIPE. Entrei em contato com a Enfermeira Fiscal Laís Oliveira Rodrigues Bertoldi Coren/MG 193.170 a qual me orientou realizar treinamento ofertado no canal do You Tube - corenmgyoutube a respeito do DIPE (módulos I ao VII), e posteriormente realizar as adequações solicitadas tirando as dúvidas via ligação telefônica com a mesma. Diante das orientações encaminhei ofício ao Coren/MG informando que daria seguimento às adequações do DIPE solicitadas. No dia 24/01/2022 recebi o Enfermeiro Fiscal Ernani Vicenti de Souza Coren/MG 89.431 que me entregou o PAD-F (Processo Administrativo de Fiscalização) – PAD-F nº 149/2016 notificando a realizar o cálculo DIPE no prazo de 60 dias. Dentre as atribuições desempenhadas por mim como RT de Enfermagem, tenho me esforçado para adequar a DIPE e entregar dentro do prazo estabelecido, explano ainda que tais informações sempre foram de conhecimento dos profissionais de enfermagem da instituição.

Os técnicos e enfermeiros estarem sendo escalados para dois setores diferentes: cada setor possui sua escala, sendo esta constituída pelo nome dos profissionais, categoria profissional, carga horaria, turno, número de registro do Coren/MG e os dias que deverão ser realizados por cada profissional. Sempre que necessário e possível remaneja-se profissional para realizar cobertura em setor que apresente necessidade, sendo estas motivadas por absenteísmo justificável como por exemplo atestados e licenças medicas e não justificáveis como faltas. Ressalto que tais ações são abordadas no Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem.



Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado

R. Virgílio Justiniano Ribeiro n.º 1.585

Bairro Barroca - Unaí – MG

CNPJ: 18.125.161/0001-77



Os profissionais escalados no centro cirúrgico tem que sair da área limpa para a área suja e retornar novamente para a área limpa: primeiramente o centro cirúrgico é considerado área crítica ou seja, ambiente no qual existe risco aumentado para desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência à saúde, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, pela realização de procedimentos invasivos ou pela presença de pacientes com susceptibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de microrganismos de importância epidemiológica; é um ambiente único dividido entre área restrita: área limitada de circulação de pessoal e equipamento, com rotinas próprias para o controle e manutenção da assepsia, como por exemplos: sala de cirurgia; área semi restrita: área que permite a circulação de pessoal e de equipamentos de modo a não interferir nas rotinas da área restrita como por exemplo: Sala de Recuperação Pós Anestésica - SRPA, guarda de materiais e equipamentos, corredores, estar médico e etc, e área não restrita: área de circulação livre ao ambiente interno do centro cirúrgico como por exemplo: vestiários, secretaria, recepção, etc.

Alimentação: a instituição oferta café da manhã para os profissionais que finalizam e os que iniciam sua jornada de trabalho, oferta almoço e jantar para os plantonistas e a Associação de Voluntários de Unaí - AVOUNA oferta lanche da tarde diariamente aos plantonistas.

Banco de horas: Com o decreto de calamidade pública estabelecido até 31/12/2021 e o alto índice de apresentação de atestados médicos, foi ofertado aos profissionais que tivessem disponibilidade e interesse o banco de horas, uma medida transitória com intuito de organizar o quantitativo de profissionais. Com as contratações em janeiro de 2022 a compensação das horas está sendo liberada aos colaboradores que se disponibilizaram a fazer os plantões por banco de horas. Ressalto que desde que assumi o cargo de RT Enfermagem todos os meses envio CI para o DRH com nomes dos profissionais de enfermagem que irão gozar de férias regulamentares e que estes estão sim sendo liberados para gozo de seus períodos aquisitivos de férias regulamentares.

Falta de insumos e materiais: no intuito de organizar os serviços foi criado fluxo para realizar e entregar as solicitações ao almoxarifado, estabelecendo horário de entrega da requisição e entrega dos materiais solicitados, e às sextas-feiras os profissionais solicitam materiais para passar todo o final de semana. Explano que mantenho comunicação com todos os coordenadores setoriais, e que recebi nenhuma CI referente a falta de materiais no centro cirúrgico e que em conversa com a Enfermeira coordenadora da CME/CC e o responsável pelo almoxarifado ambos negaram haver falta de materiais.

Falta de maqueiro e padioleiro: a instituição disponibiliza diariamente um profissional para ajudar com os transporte e passagem de pacientes em macas.



Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado

R. Virgílio Justiniano Ribeiro n.º 1.585

Bairro Barroca - Unaí - MG

CNPJ: 18.125.161/0001-77



Enfermeiros e técnicos inexperientes: ressalto que a instituição oferta capacitações e treinamentos sempre que possível e viável. Não é de competência e nem atribuição do RT de Enfermagem exigir experiência profissional para contratações e/ou efetivações de profissionais de enfermagem, não sendo a mim possível instruir sobre a legalidade de tal solicitação.

Médicos inexperientes: não é atribuição nem competência do RT de Enfermagem a contratação e supervisão de equipe médica. Quanto ao fato relatado onde consta que “as enfermeiras que trabalham com profissionais sem experiência acabam realizando tarefas além de suas atribuições e assumem uma responsabilidade que não é do seu cargo”, trata-se de infração grave, onde o profissional de enfermagem está relatando que devido a inexperiência de alguns profissionais médicos elas acabam assumindo a responsabilidade e desempenham funções as quais não possuem conhecimento técnico-científico e nem respaldo profissional, desempenhando assim atribuições que não sejam do enfermeiro estabelecidas no Decreto nº 94.406/1987, Lei nº 7.498/1986 e infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Cirurgião do plantão: as escalas médicas bem como a supervisão destes profissionais não é de competência nem atribuição da RT de Enfermagem. Quanto ao fato do relato “Nunca ficam no setor por esta razão os técnicos e enfermeiros ficam com a responsabilidade das urgências e emergências até que eles cheguem ao local”, será investigado até onde os profissionais entendem por ser responsabilidade profissional se responsabilizar por urgência e emergência que necessite de avaliação e/ou atendimento de especialidade ou não, visto que todos os atendimentos de urgência e emergência passam primeiramente pelo médico clínico estes solicitam quando necessário a avaliação de especialidades médicas e são deles a responsabilidade do quadro clínico do paciente e não da equipe de enfermagem, não sendo assim o profissional de enfermagem instruído e nem possuir capacidade técnica científica para ser responsável pelo quadro clínico de paciente em atendimento de urgência e/ou emergência. À equipe de enfermagem cabe a responsabilidade pela prestação da assistência de enfermagem.

Buscar medicações na farmácia: os setores possuem estoques de alguns medicamentos e outros devem ser solicitados presencialmente na farmácia satélite da instituição. Este fluxo minimiza o desperdício e possibilita o controle de determinadas medicações. Medicamentos que necessitam de preenchimento de impresso (cautela) como por exemplo: antibióticos e psicotrópicos são dispensados diretamente na farmácia. Quanto a buscar refeição para os pacientes: o Serviço de Nutrição do HMU tem estabelecido fluxo de entrega de refeições nos setores, como pode ser observado no impresso em anexo.



Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado

R. Virgílio Justiniano Ribeiro n.º 1.585

Bairro Barroca - Unaí - MG

CNPJ: 18.125.161/0001-77



Local para descanso e refeições: o HMU possui em suas dependências refeitório para uso dos funcionários no qual os estes realizam entre os lanches trazidos por eles, também as refeições ofertadas pela instituição nos horários estabelecidos. Quanto ao repouso, com a demanda da Covid 19 a instituição necessitou passar por adaptações para abrir leitos de internação. Atualmente a sala que antes era o auditório do HMU é utilizado para o repouso da equipe de enfermagem.

Empresa terceirizada de transporte: foi contratada empresa para prestar o serviço de remoção dos pacientes. É de competência da empresa contratada organizar a equipe necessária para as transferências.

Especialidades: não é de competência nem atribuição do RT de Enfermagem organizar escala de especialidades medica.

Apoio psicológico: o HMU tem o profissional em Psicologia que desempenha suas funções de segunda a sexta-feira de 07 às 13 horas e se disponibiliza sempre a realizar atendimento individualizado dos profissionais que trabalham na instituição. Na instituição já foi ofertado roda de conversa com intuito de ser um momento para dividir as vivencias, desestressar, ouvir os profissionais e promover uma melhor relação interpessoal, porém houve baixa adesão. Ressalto ainda que é ofertado pelo SUS o serviço de psicologia e psiquiatria.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

Marcione Gonçalves da Silva
RT Enf/HMU
Coren/MG 646059

Marcione Gonçalves da Silva
RT Enf/HMU
COREN/MG 646059

Sibelle Lourenço Brito
Diretora ADM/HHMU